

COMUNICADO SINPRO INTERIOR



REAJUSTE SALARIAL 2018 SINPRO INTERIOR-SIEEESP

1. **ÍNDICE DE REAJUSTE**– A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018 OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM 2,14%(DOIS VÍRGULA QUATORZE POR CENTO), SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MARÇO DE 2017.

2. **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (PLR) OU ABONO ESPECIAL**– ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2017 OS PROFESSORES E OS AUXILIARES DEVERÃO RECEBER UMA PARCELA CORRESPONDENTE A 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE A SUA REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA.

TEM DIREITO A PLR TODO O PROFESSOR OU AUXILIAR QUE ESTIVER EMPREGADO NO MÊS DE PAGAMENTO, INDEPENDENTE DO TEMPO DE REGISTRO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

3. **ÍNDICE DE REAJUSTE PARA AS ESCOLAS QUE DEIXAREM DE CUMPRIR O DISPOSTO NO ITEM B. DA CLÁUSULA DE PLR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** – A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018, OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DESSAS ESCOLAS DEVERÃO SER REAJUSTADOS EM 3,39% (TRÊS E TRINTA E NOVE POR CENTO) SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º DE MARÇO DE 2017.

4. **PISO SALARIAL DOS PROFESSORES**, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE MARÇO DE 2018 E 28 DE FEVEREIRO DE 2019:

a) **R\$ 1.220,16**, NESTE VALOR JÁ INCLUÍDO O DSR, POR JORNADA DE 22 HORAS SEMANAIS, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM ESCOLA QUE SÓ TENHA CURSOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

b) **R\$ 1.363,52**, NESTE VALOR JÁ INCLUÍDO O DSR, POR JORNADA DE 22 HORAS SEMANAIS, PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL, ATÉ O 5º ANO, QUE LECIONAM NAS DEMAIS ESCOLAS;

c) **R\$ 16,17** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, OU NO PERÍODO NOTURNO, NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO;

d) **R\$ 17,95** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM NO ENSINO MÉDIO;

e) **R\$ 17,07** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES E EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO;

f) **R\$ 25,05** POR HORA-AULA, PARA PROFESSORES QUE LECIONAM EM CURSOS PRÉ-VESTIBULARES.

OBSERVAÇÃO: AOS VALORES ACIMA DEFINIDOS DEVERÁ SER ACRESCIDO O PERCENTUAL DE **5% DE HORA-ATIVIDADE**.

5. PISO SALARIAL DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE MARÇO DE 2018 E 28 DE FEVEREIRO DE 2019: **R\$1.185,67**.

6. O CARTÃO-ALIMENTAÇÃO OU VALE-ALIMENTAÇÃO ENTREGUE AOS PROFESSORES E AUXILIARES EM SUBSTITUIÇÃO À CESTA BÁSICA DEVERÁ SER REAJUSTADO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018 EM 1,81% (UM E OITENTA E UM POR CENTO), NÃO PODENDO SER INFERIOR A R\$ 90,61 (NOVENTA E SESENTA E UM REAIS), DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O PARÁGRAFO 5º DA CLÁUSULA 15 DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS PROFESSORES E O PARÁGRAFO 4º DA CLÁUSULA 13 DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS AUXILIARES.

7. AS ESCOLAS QUE POSSUEM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO COM O SINPRO INTERIOR, DEVEM APLICAR OS REAJUSTES PREVISTOS NO ACORDO.

8. Novo e-mail do Sinpro Interior – sinprointerior@gmail.com

JAGUARIÚNA, 24 DE JULHO DE 2018.



Paulo Sérgio Silva Franco
Presidente do SINPRO INTERIOR

WWW.SINPROINTERIORSP.ORG.BR

(19) 3837-3758